



LEI ORDINÁRIA Nº 1351

de 01 de julho de 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS DETETIVES PROFISSIONAIS DE CORUMBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO DE GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá Decreta e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º..

Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Detetives Profissionais de Corumbá.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º..

Revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 01 de Julho de 1994.

RICARDO CHIMIRRI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1351/1994 - 01 de julho de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em